



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PUBLICADO
23/08/2020

Responsável
Matrícula 1058

EMENDA À LEI ORGÂNICA APROVADA Nº 01/2020

Ementa: *Altera o caput do artigo 10 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal do Ipojuca decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 10 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe do número de 13 (treze) Vereadores, representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional em todo território municipal, pelo voto direto e secreto dos cidadãos no exercício dos direitos políticos.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.


ALBÉRICO DE SOUZA LOPES
Presidente

GILMAR COSTA DA SILVA
1º Vice- Presidente


RILDO JOSÉ DA SILVA
2º Vice- Presidente


WASHINGTON ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

GENIVAL FERREIRA DA SILVA
2º Secretário